

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE ITAUBAL

DECRETO Nº252/2023-PMI, de 29 de Novembro de 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
TEMPORÁRIA DE DESEMPENHO PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DAS
ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO
INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE
ITAUBAL.

O MUNICÍPIO DE ITAUBAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento do cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Itaubal-AP, no uso de sua atribuição legal

Considerando o Edital de Processo Simplificado nº 001/2023

Considerando a Lei nº 9.394/96 – LDB.

Considerando a Lei municipal nº 115/2006.

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Considerando o Decreto Nº 172/2022 "Dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores escolares das escolas públicas da rede municipal de ensino de Itaubal e adota outras providências."

RESOLVE:

Artigo 1º: Instituir a Comissão Temporária responsável do teste seletivo de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para o provimento da função de diretor. A comissão será composta pelos membros conforme tabela abaixo:

COMISSÃO	MEMBRO
Secretário (a) Municipal de Educação	- Karla Cristina Palha Barbosa;

COMISSÃO	MEMBRO
Assessor Jurídico da Procuradoria do Município	- Marcelo Silva Leite;

2

COMISSÃO	MEMBRO
Representante do Conselho Municipal de Educação	- Kledir Palmeirim Santos;

COMISSÃO	MEMBRO
01 (um) Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento	- Adriana Ferreira Barrosa;

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS ESCOLHIDOS	MEMBRO
Escola Municipal Antônio Maximino Cruz	- Isau Lima do Nascimento;
Escola Municipal Bom Sucesso	- Darcy Trindade Gomes;
Escola Municipal Ipixuna Grande	- Jesus de Nazaré de Oliveira Souza;

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 29 de Novembro de 2023.



José Serafim
Prefeito do município de Itaubal

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNP.J. 34.925.214/0001-90

DECRETO N°116/2024 – GAB/PMI, de 05 DE ABRIL de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

RESOLVE:

Art.1° EXONERAR a Sra. ESTER DO SANTOS ALBUQUERQUE, CPF: 602.239.602-68 no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA DE ITAUBAL.

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 05 DE ABRIL de 2024


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNP.J. 34.925.214/0001-90

DECRETO N°122/2024 – GAB/PMI, de 08 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

RESOLVE:

Art.1° NOMEAR a Sra. NEIDA PEREIRA DO ROSARIO, CPF: 004.523.522-82 no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA DE ITAUBAL.

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 08 de Abril de 2024


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 34.925.214/0001-90

DECRETO N°114/2024 – GAB/PMI, de 05 DE ABRIL de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

RESOLVE:

Art.1° EXONERAR a Sra. ANESIA MORAES LEITE, CPF: 852.409.402-82 no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE ITAUBAL.

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 05 DE ABRIL de 2024


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 34.925.214/0001-90

DECRETO N°120/2024 – GAB/PMI, de 08 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 I do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúba

RESOLVE:

Art.1° NOMEAR a Sra. SHIRLEY MARIA CHAVES BARRA, CPF: 226.424.982-04 no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE ITAUBAL.

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 08 de abril de 2024


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 34.925.214/0001-90

DECRETO Nº125/2024 – GAB/PMI, de 08 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. EDINEI SOARES DA PAIXÃO, CPF: 007.764.992-25 no cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO DA PREFEITURA DE ITAUBAL.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 08 de abril de 2024


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 34.925.214/0001-90

DECRETO Nº126/2024 – GAB/PMI, de 08 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. NICE DAIANE DOS SANTOS BRAZÃO, CPF: 712.595.112-00 no cargo de COORDENADORA DO CRAS-JOELY MAIANE DA PREFEITURA DE ITAUBAL.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 08 de Abril de 2024


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 34.925.214/0001-90

DECRETO Nº127/2024–GAB/PMI, de 08 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a sra. REGIMARA FERREIRA BARRIGA, CPF nº 682.106.472-53, no cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DURVALINA da Prefeitura Municipal Itaúbal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 08 de Abril de 2024.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itaúbal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 34.925.214/0001-90

DECRETO Nº128/2024–GAB/PMI, de 08 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o sr. LEANDRO BRAZÃO DO CARMO, CPF nº 058.860.332-54, no cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DURVALINA da Prefeitura Municipal Itaúbal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 08 de Abril de 2024.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 21.218.756/0001-81



PORTARIA Nº05/2024 SEMAS/PMI, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 052/2018 de 05 de janeiro de 2018 e de Lei Orgânica de Municipal

Resolve:

Art. 1º- EXONERAR a senhora DANÚBIA BRAZÃO GONÇALVES, como COORDENADORA do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação por meio de comunicação Estadual e Municipal, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê ciência, registre e publica-se

Itaúbal-AP, 05 de abril de 2024


Anésia Moraes Leite

Secretária Municipal de Assistência Social

Dec. 183/2018



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 21.218.756/0001-81



PORTARIA Nº06/2024 SEMAS/PMI, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 052/2018 de 05 de janeiro de 2018 e de Lei Orgânica de Municipal

Resolve:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. IRANILDO BORGEA DE ARAUJO, CPF: 911.962.052-72 no cargo de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL de ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação por meio de comunicação Estadual e Municipal, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê ciência, registre e publica-se

Itaúbal-AP, 08 de abril de 2024


Shirley Maria Chaves Barra

Secretária Municipal de Assistência Social

Dec. 120/2024

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE



PORTARIA Nº 008/2024/GAB/SEMED 05 de ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2021-GAB/PMI e de acordo com Artigo 21,22 inc. I, 23 e 24-A, da Lei 092/02-GAB/PMI.

RESOLVE:

ART. 1º: Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO ao Servidor JOSÉ ANDRÉ ALCANTARA CABRAL, referente ao ano de 2019 a 2023 em conformidade com a Lei 115/2006 e o Regimento Jurídico do Municipal de Itaúbal, Lei 092/2002.


ART. 2º: Período da Licença Prêmio de 05/04/2024 à 04/07/2024 (90) noventa dias.

ART. 3º: O Servidor atua na Escola Municipal J. Municipal, com vencimento do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

ART. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação por qualquer meio de comunicação Estadual ou Municipal.

ART. 5º: Dê-se ciência, registre, divulgue-se e cumpra-se.

Itaúbal-AP, 05 de abril de 2024.


Karla Cristina Palha Barbosa
Secretária Municipal de Educação
Dec.008/2021-GAB/PMI



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.925.214/0001-90

PORTARIA Nº 029/2024-GAB/PMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, § do inciso I e o Art. 60 do Inciso II da Lei Orgânica do Município de Itaúbal/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RICK BRAYN COSTA ARAUJO na função de CHEFE DE TRANSPORTES da Prefeitura Municipal de Itaúbal, para dar recebimento como fiscal no Contrato nº 006/2024-PMI referente ao fornecimento parcelado de combustível automotivo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúbal, confido no Processo nº 0410.079/2023-PMI do Pregão Eletrônico nº 005/2023-CL/PMI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação por qualquer meio de comunicação Estadual ou Municipal.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itaúbal/AP, 05 de abril de 2024.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito do Município de Itaúbal/PMI

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRA N.º 010/2023-PMI.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRA N.º 010/2023-PMI – TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023-CL/PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110.049/2023/SEMOSP-PMI – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP – **CONTRATADA:** **JV2 CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.090.920/0001-13** **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAUBAL. **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª. **PRAZO CONCEDIDO :** 60 DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2024 A 18/08/2024 E 90 DIAS DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/04/2024 A 26/07/2024 – PERMANENCEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, b, e § 1º, da lei 8.666/93, combinado com o Art. 57, § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

ITAUBAL AP. 05 DE ABRIL DE 2024.



José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ:34.925.214/0001-90

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1010.738.2024-PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 CL/PMI

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024 CL/PMI**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da **JOSY SANTOS & BANDA** inscrita no CPF 798.659.762-34, objetivando contratação e realização de forma, apresentação **Show Artístico JOSY SANTOS & BANDA** no evento **Aniversário de 32 Anos, do Município de Itaúbal;** Valor Total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **Fundamento Legal:** 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021. **Determino, ainda,** que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaúbal-AP, 05 de Abril de 2024.



José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itaúbal



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:
ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 08 de abril de 2024.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa

Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves

Chefe de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa

Procurador Geral

Déa Maria Picanço Machado

Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária de Saúde

Rodinelson Costa Palmeirim

Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Neida Pereira do Rosario

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Shirley Maria Chaves Barra

Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos

Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza

Secretária Especial de Governo

Abdenego da Silva Nunes

Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia

Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019